



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATO DE SANÇÃO</b> .....	2
<b>ATO DE SANÇÃO</b> .....	2
<b>ATO DE SANÇÃO</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	2
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	2
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025.</b> .....	2
<b>EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2025</b> .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	3
<b>AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO</b> .....	3
<b>AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.</b> .....	3
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO</b> .....	3
<b>AUTORIZAÇÃO Ref: Pregão Eletrônico nº 005/2025</b> .....	3



**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO DE SANÇÃO**

**ATO DE SANÇÃO**

O Senhor **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal, bem como como termos dos artigos 36 e 55 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Cedral/MA que **SANCIONO, integralmente, o Projeto de Lei nº 017/2025**, de autoria do Vereador ANTENOR FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, aprovado na sessão ordinária da Câmara Municipal de Cedral, que **“CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM CEDRAL/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, transformando-o na **Lei Municipal nº 210/2025**, de 19 de setembro de 2025, a qual entra em vigor na data de sua publicação.

Para que produza os devidos efeitos legais e administrativos, registre o ato, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL – ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**

Prefeito Municipal

Publicado por: DANILORAFRAEL FERREIRA MORAES

Código identificador: vcbhvg3y7dq20250919160956

**ATO DE SANÇÃO**

Senhor **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal, bem como como termos dos artigos 36 e 55 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Cedral/MA que **SANCIONO, integralmente, o Projeto de Lei nº 013/2025**, de autoria do Vereador Antenor Ferreira de Sousa Júnior, aprovado na sessão ordinária da Câmara Municipal de Cedral, que **“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PESCA PREDATÓRIA EM ÁREAS DE CRIAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ESPÉCIES MARINHAS NO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTALECENDO MEDIDAS DE FISCALIZAÇÃO, PENALIDADES E AÇÕES DE**

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL”**, transformando-o na **Lei Municipal nº 212/2025**, de 19 de setembro de 2025, a qual entra em vigor na data de sua publicação.

Para que produza os devidos efeitos legais e administrativos, registre o ato, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL – ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**

Prefeito Municipal

Publicado por: DANILORAFRAEL FERREIRA MORAES

Código identificador: ee0vgy3zlrk20250919160904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO nº 052/2025. Processo Administrativo nº 0204.04.04.5/2025 – PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: LABORATÓRIO MARANHENSE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 46.969.514/0001-50. OBJETO: eventual Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais clínicos, abrangendo a coleta, análise e emissão de laudos, visando atender às demandas da rede pública de saúde do Município de Cedral – MA. VALOR TOTAL: R\$ 267.516,94 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. PODER EXECUTIVO 02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0004.2207.0000 Manut. e Custeio das Unidades de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 02. PODER EXECUTIVO 02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0028.2225.0000 Co-Participação municipal no MAC 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 02. PODER EXECUTIVO 02.19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0028.2048.0000 Manutenção das Atenção Primárias a Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 02. PODER EXECUTIVO 02.19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0028.2052.0000 Manut. Artiv. Média



Compl. Ambulatorial e Hospitalar-MAC 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 19/09/2025 e encerramento em 19/09/2026, prorrogável por até 120 (cento e vinte) meses, na forma do artigo 107 da Lei 14.133 de 2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTES: Sr<sup>a</sup>. Barbara Maria Costa Castro, Secretária Municipal de Saúde, e a Secretária Municipal de Finanças, a Sr<sup>a</sup>. Maria Joana Ferreira da Silva. CONTRATADA: Sr. Acrísio de Souza Mendonça Neto - Representante Legal da empresa: LABORATORIO MARANHENSE LTDA – ME.

### Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: Barbara Maria Costa Castro

Código identificador: fd3rbui8g8m20250919160909

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2025

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2025 – SEMUS, PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº**

**0307.01.04.5/2025 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cedral – CNPJ nº 06.235.006/0001-24.

**CONTRATADA:** R S Comércio e Serviços Ópticos Ltda – CNPJ nº 59.384.384/0001-36.. **OBJETO:** Fornecimento de óculos completos, compreendendo armação em acetato ou metal e lentes de visão simples, conforme prescrição médica, destinados à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Cedral/MA. **FINALIDADE DO APOSTILAMENTO:** Inclusão de nova dotação orçamentária. **ONDE SE LÊ:** 02. PODER EXECUTIVO, 02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0003.2042.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00

Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. **LEIA-SE:** 02. PODER EXECUTIVO, 02.19. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0028.2048.0000

Manutenção da Atenção Primária a Saúde, 3.3.90.32.00, Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** Sem alteração de prazo, objeto ou valores. **DATA:** Cedral/MA, 16 de junho de 2025. **Ordenadores:** Barbara Maria Costa Castro - **Secretária Municipal de Saúde, Maria Joana Ferreira da Silva - Secretária Municipal de Finanças.**

Publicado por: Barbara Maria Costa Castro

Código identificador: \$IU672e4.Mvh

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205.04.09.5/2025.

A Prefeitura Municipal de Cedral/MA, por meio de sua Pregoeira, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do Pregão Eletrônico supracitado, tendo em vista que alguns lotes restaram desertos na sessão anterior. O objeto da presente republicação é a contratação de empresa especializada para a realização de eventos no Município de Cedral/MA, referente aos Lotes 02, 03, 04 e 05, que foram desertos, mantidas as condições estabelecidas no Edital original, com data de abertura dia **03/10/2025 às 09:30**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<https://www.cedral.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Cedral (<https://licitacedralma.com.br>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (<https://pnpc.gov.br/app/editais>).

**Cedral/MA, 19 de setembro de 2025.**

**Rosilene Coelho Azevedo Cabral**

**Pregoeira**

Publicado por: Patrícia Helena Ramos Costa

Código identificador: \$JKr9GnSmpFO

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO Ref: Pregão Eletrônico nº 005/2025**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 005/2025**

**Processo Administrativo nº 0205.04.09.5/2025**

Considerando a realização do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a realização de eventos no Município**



de Cedral/MA, informamos que o certame foi estruturado em **05 (cinco) Lotes**, dos quais apenas o **Lote 01** recebeu proposta válida, enquanto os **Lotes 02, 03, 04 e 05 restaram desertos**

Considerando que o objeto dos lotes **desertos** permanece necessário à Administração Municipal, devendo ser adotadas medidas para viabilizar a sua contratação;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 permite a republicação do edital apenas para os itens/lotos desertos ou fracassados, sem necessidade de instauração de novo processo administrativo, uma vez que se trata de continuidade do certame já instaurado;

AUTORIZO a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº **005/2025**, mantendo-se o mesmo número de processo administrativo e de pregão, limitada aos Lotes **02, 03, 04 e 05**, observadas as mesmas condições do edital original.

Cedral – MA, 19 de setembro de 2025.

**Patrícia Helena Ramos Costa**

**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

Publicado por: Patrícia Helena Ramos Costa

Código identificador: hag4soojxj420250919160914

**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Praça Newton Bello, nº 66, Centro  
Cep: 65256-000

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

**Informações: [contato@cedral.ma.gov.br](mailto:contato@cedral.ma.gov.br)**